SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ABERTO AO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO, REGULAR OU PROFISSIONALIZANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CONNECT ESTÁGIOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **CONNECT ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.639.300/0001-95, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Edif: Global, Vitória/ES, Telefone: (27) 2142- 7666, E-mail: operacional@superestagios.com.br ; imparcon@uol.com.br, doravante denominada **Contratada,** representada neste ato pelo Sr. **Jose Aroldo Silveira de Almeida**, portador da Carteira de Identidade n.º 2297997, SPTC ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.514.827-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ABERTO AO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO, REGULAR OU PROFISSIONALIZANTE,** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações,resultante do **Pregão n.º 18/2020** , consoante Processo SEI n.º 0050299-29.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato nº 033/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10.08.2021, passando para 10.08.2022 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Durante o novo período de vigência, a contratada manterá o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2021NE000618, em 12 de julho de 2021, à conta do elemento 3.33.90.39.25 – “Taxa de Administração,

vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia", e Plano Orçamentário "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa", do Programa "Gestão do Processo Eleitoral".

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Dados: 2021.08.05 08:41:55 -03'00'

JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA:12151482758
Assinado de forma digital por JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA:12151482758
Dados: 2021.08.04 16:09:12 -03'00'

Raimundo de Campos Vieira	**Jose Aroldo Silveira de Almeida**
Diretor-Geral do TRE-BA	**CPF/MF sob n.º 121.514.827-58**
	CONTRATADA